



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 68
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007**

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo para o exercício de 2008 e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2468
De 20 de Dezembro de 2007**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2008, subvenção ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, até o valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), conforme consignado no orçamento municipal.

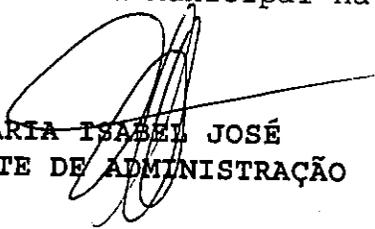
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2007.


**ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO**